



DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 3.825,00

S U M Á R I O

Presidente da República

Decreto Presidencial n.º 198/24 10541

Exonera Lúcia Celma Gonçalves Machado Amaro do cargo de Vice-Governadora da Província de Benguela para o Sector Político, Social e Económico.

Decreto Presidencial n.º 199/24 10542

Nomeia Cátia Francisca Gertrudes Tchimbinga Cachuco para o cargo de Vice-Governadora da Província de Benguela para o Sector Político, Social e Económico.

Despacho Presidencial n.º 220/24 10543

Aprova os Projectos de Estudo de Viabilidade, Estudo de Impacte Ambiental e Social, o Modelo Financeiro Preliminar e o Projecto Preliminar de Engenharia do Novo Traçado para o Projecto da Ligação Ferroviária da República de Angola à República da Zâmbia, a partir do Caminho-de-Ferro de Benguela, em Luacano, e autoriza o Ministro dos Transportes, em representação do Governo da República de Angola, a proceder à negociação e assinatura do Contrato de Concessão do Novo Traçado.

Despacho Presidencial n.º 221/24 10545

Autoriza a despesa e formaliza a abertura do Procedimento de Contratação Emergencial, com recurso a verbas do Fundo Rodoviário e Obras de Emergência para a celebração dos Contratos de Empreitada de Obras Públicas para a Reabilitação e Correção da Rasante da EN 100, na Província do Cuanza-Sul, numa extensão de 9,5 km, no Troço Ponte sobre o Rio Longa/Ogiua, e de Aquisição de Serviços de Fiscalização da referida Empreitada, e delega competência ao Ministro das Obras Públicas, Urbanismo e Habitação, com a faculdade de subdelegar, para aprovação das peças do Procedimento, bem como para a verificação da validade e legalidade de todos os actos praticados no âmbito do referido Procedimento, incluindo a celebração e a assinatura dos referidos Contratos.

Despacho Presidencial n.º 222/24 10547

Autoriza a despesa e formaliza a abertura do Procedimento de Contratação Simplificada, pelo critério material, para a adjudicação dos Contratos de Empreitada de Obras Públicas para a Construção das Infra-Estruturas Integradas da Cidade de Ondjiva, na Província do Cunene, e de Fiscalização da referida Empreitada, e delega competência ao Ministro das Obras Públicas, Urbanismo e Habitação, com a faculdade de subdelegar, para a aprovação das peças dos Procedimentos, bem como para a verificação da validade e legalidade de todos os actos praticados no âmbito do referido Procedimento, incluindo a celebração e a assinatura dos Contratos.

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Decreto Presidencial n.º 199/24 de 9 de Setembro

Por conveniência de serviço;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea k) do artigo 119.º e do n.º 4 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

É nomeada Cátia Francisca Gertrudes Tchimbinga Cachuco para o cargo de Vice-Governadora da Província de Benguela para o Sector Político, Social e Económico.

Publique-se.

Luanda, aos 4 de Setembro de 2024.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

(24-0331-B-PR)

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Despacho Presidencial n.º 220/24 de 9 de Setembro

Considerando que o Decreto Presidencial n.º 157/21, de 16 de Junho, que aprova o Plano Director Nacional do Sector dos Transportes e Infra-Estruturas Rodoviárias, define no ponto 5 do sumário executivo a ligação ferroviária do Caminho-de-Ferro de Benguela (CFB) à República da Zâmbia como um programa de investimentos de curto prazo (2019-2023), na base do estudo de pré-viabilidade desenvolvido em Dezembro do ano de 2018, que previa o traçado de ligação de Luacano (Angola) — Jimbe (Zâmbia), contando com 100% de financiamento a ser assumido pelo sector privado;

Tendo em conta que no ano de 2023, a Africa Finance Corporation (AFC) foi nomeada e aprovada como promotora principal do projecto de ligação ferroviária do Caminho-de-Ferro de Benguela (CFB) à República da Zâmbia, na sequência do Memorando de Entendimento (MoU) assinado em Outubro de 2023, entre a Africa Finance Corporation (AFC), a União Europeia (UE), o Governo dos Estados Unidos da América (USA), através da parceria com a Global Infrastructure & Investments (PGI), o Banco Africano de Desenvolvimento (BAD) e os Governos anfitriões de Angola (GoA), da Zâmbia (GoZ) e da República Democrática do Congo (GoRDC);

Considerando que em 20 de Junho de 2024, a Africa Finance Corporation (AFC) apresentou aos Governos da República de Angola e da República da Zâmbia, os Projectos de Estudo de Viabilidade, Estudo de Impacte Ambiental e Social, Modelo Financeiro Preliminar e o Projecto Preliminar de Engenharia da Ligação Ferroviária entre os dois países, a partir do Corredor do Lobito (Luacano);

Havendo a necessidade de se aprovar os documentos supracitados, bem como autorizar a celebração do Contrato de Concessão, que conta com um único concessionário da infra-estrutura e do material circulante para ambos países, não estando o Governo de Angola obrigado a fornecer quaisquer garantias para o financiamento do projecto;

O Presidente da República determina, nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 6 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

1. São aprovados os Projectos de Estudo de Viabilidade, Estudo de Impacte Ambiental e Social, o Modelo Financeiro Preliminar e o Projecto Preliminar de Engenharia do Novo Traçado para o Projecto da Ligação Ferroviária da República de Angola à República da Zâmbia, a partir do Caminho-de-Ferro de Benguela, em Luacano, anexo ao presente Despacho Presidencial e que dele é parte integrante.

2. É autorizado o Ministro dos Transportes, em representação do Governo da República de Angola, a proceder à negociação e assinatura do Contrato de Concessão do Novo Traçado para o Projecto da Ligação Ferroviária da República de Angola à República da Zâmbia.